



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 08/05/2019 e republicado em 02/04/2019, Processo Administrativo n.º 23070.001716/2019-12, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material farmacológico** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 076/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 17162019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
<b>Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 23.864.942/0001-13, estabelecida a Avenida Otavio Borin, 18, Cobilandia, Vila Velha/ES, CEP: 29.111-205, representada por sua Proprietária, a Sra. Maritza Moyses Bojovski Fontana, portadora da CI nº 2235168 SSP/ES e do CPF nº. 124.847.277-20, residente e domiciliada a Rua Ceara, 25, Cob 02, Praia Da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-290							
05	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5 ml	21000	Ampola	Genérico	Farmace	R\$ 0,63	R\$ 13.230,00
08	Dipirona 500 mg/ml solução oral/ gotas frasco 10 ml	3500	Frasco	Genérico	Farmace	R\$ 0,73	R\$ 2.555,00
12	Insulina humana recombinante NPH 100 ui/ml suspensão injetável frasco-ampola 10 ml	200	Frasco-Ampola	Insunorm N	Biocon Limited / Importado: Aspen Pharma	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
13	Insulina humana regular 100 ui/ml solução injetável frasco-ampola 10 ml	400	Frasco-Ampola	Insunorm R	Biocon Limited / Importado: Aspen Pharma	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
17	Paracetamol 200 mg/ml solução oral/ gotas frasco 10 ml	1200	Frasco	Genérico	Farmace	R\$ 0,73	R\$ 876,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

Sra. Maritza Moyses Bojovski Fontana  
Proprietária - Contratada

23.864.942/0001-13

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, COLÔNIA JARDIM  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

UNIQUE DISTRIB. DE  
MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Otávio Borin, nº 18  
Cobilândia - Vila Velha - ES  
CEP: 29.111-205



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

Item	<b>Fornecedor: W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 07.238.104/0001-88, estabelecida à Avenida Tóquio, 1415, Quadra 50, Lote 05, Residencial Goiânia Viva, Goiânia/GO, CEP: 74.484-426, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Welder dos Reis Irias de Almeida, portador da CI nº. 4616058 SSP/GO e do CPF nº. 004.234.151-58				
	12	Insulina humana recombinante NPH 100 ui/ml suspensão injetável frasco-ampola 10 ml. Marca/Fabricante: Novo Nordisk	200 frascos-ampola	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
	13	Insulina humana regular 100 ui/ml solução injetável frasco-ampola 10 ml. Marca/Fabricante: Novo Nordisk	400 frascos-ampola	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00